



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.355/2021

Emenda Modificativa n.º 011/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.355/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Ibiracú – CACS/FUNDEB, instituído pela Lei Municipal n.º 2.922, de 11 de novembro de 2008, fica reestruturado de acordo com as disposições da presente Lei, na conformidade do art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020."

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de abril de 2021.

ALOIR PIOL
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

